



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING ELETRÔNICO

15/12/2010

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. JUIZADOS ESPECIAIS.....	1
1.2. SEM ASSUNTO.....	2 - 4
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. CÂMARA CÍVEL.....	5
2.2. SEM ASSUNTO.....	6 - 7
2.3. VARA CRIMINAL.....	8 - 9
3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
3.1. COMARCAS.....	10
3.2. CÂMARA CRIMINAL DE JUSTIÇA.....	11
3.3. CÂMARA CÍVEL.....	12
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. SEM ASSUNTO.....	13 - 16
5. JORNAL EXTRA	
5.1. COMARCAS.....	17 - 18
5.2. JULGAMENTOS.....	19
6. JORNAL O DEBATE	
6.1. JULGAMENTOS.....	20
7. JORNAL O IMPARCIAL	
7.1. CÂMARA CRIMINAL DE JUSTIÇA.....	21
7.2. OUTROS.....	22 - 23
8. JORNAL PEQUENO	
8.1. COMARCAS.....	24
8.2. SEM ASSUNTO.....	25 - 29
9. JORNAL TRIBUNA DO NORDESTE	
9.1. CARTÓRIOS.....	30
9.2. CÂMARA CRIMINAL DE JUSTIÇA.....	31

Registrada a oitava fuga de adolescentes da Funac este ano

Registrada a oitava fuga de menores da Fundação da Criança e do Adolescente (Funac) de Imperatriz somente neste ano. É a segunda fuga somente neste mês de dezembro. Desta vez, a direção da Funac admitiu que houve falha na segurança.

Dessa vez, os três adolescentes fugiram às 10h de domingo (12). De acordo com o diretor da Funac, Cícero Guimarães, houve falha no monitoramento dos jovens. pelo lado de fora o local passa por reformas, o que também facilita a saída dos menores. Além disso, existem, ainda, outros problemas.

A Funac, atualmente,

está superlotada. Ela abriga 26 adolescentes enquanto o ideal recomendado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é de que sejam apenas dez. Para piorar, no local trabalham apenas 24 monitores que se revezam em cinco plantões. A unidade é apenas provisória, mas, há três meses, está recebendo, por decisão judicial, adolescentes em situações definitivas. O que, para o diretor da Funac, agrava o problema.

Para o juiz da Vara da Infância e Adolescência de Imperatriz, a medida foi tomada por questão de responsabilidade.

Homenagem... O desembargador Lourival Serejo foi homenageado pela militância e contribuição na implantação dos juizados especiais no Maranhão, durante as solenidades comemorativas do 15º ano do XXVIII Fórum Nacional dos Juizados Especiais (Fonaje) que aconteceu, em Salvador, reunindo magistrados com atuação nesses órgãos de todo o país. O XXVIII FONAJE debateu, entre outros temas, o Projeto de Lei nº 16/2007 relativo à uniformização da jurisprudência nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, que se encontra em tramitação no Congresso Nacional.

Parceiros... Com o lema "Doe amor, doe esperança! Faça deste natal um ato concreto de solidariedade!", a iniciativa conta com a parceria com a Comissão de Acompanhamento dos Juizados Especiais, com o Grupo de Oração de Profissionais e com o Ministério Universidades Renovadas. As doações serão entregues para a Associação Lar de José (Anil), Comunidade Católica Maria Mãe de Deus (Angelim) e Associação das Águias (Ilhinha).

JUSTIÇA DETERMINA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Oito proprietários de terrenos de uma área que margeia a Avenida dos Franceses, próximo ao Terminal Rodoviário de São Luís, tiveram reconhecido o direito de obter alvarás de construção para seus imóveis ontem, 14/12. A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão da 4ª Vara da Fazenda Pública da capital, que determinou ao município proceder à emissão dos documentos. Um dos entendimentos do voto vencedor, por maioria, foi de que os imóveis estão situados fora da área de preservação ambiental do Parque Estadual do Bacanga.

Os donos dos terrenos, duas pessoas físicas e seis construtoras, haviam dado entrada em ação judicial, com pedido de tutela antecipada, para reconhecer que seus imóveis encontram-se fora dos limites do parque e para obrigar o município a expedir os alvarás. Segundo os autores da ação de primeira instância, a intenção é incluir os terrenos no programa federal de habitação popular "Minha Casa, Minha Vida", para construção de 1.500 apartamentos que beneficiariam famílias de baixa renda. A ação foi julgada procedente.

O município entrou com recurso, dentre outros argumentos por considerar ser tarefa sua legislar sobre zoneamento urbano, além de aventar a importância da proteção ao meio ambiente. O Ministério Público (MPE) também deu entrada em apelação, alegando ser a área considerada zona rural, não podendo ser transformada em zona urbana. O parecer da Procuradoria Geral de Justiça foi pelo provimento dos recursos.

Justiça determina expedição de alvarás para imóveis fora do Parque do Bacanga

Oito proprietários de terrenos de uma área que margeia a Avenida dos Franceses, próximo ao Terminal Rodoviário de São Luis, tiveram reconhecido o direito de obter alvarás de construção para seus imóveis ontem, 14. A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão da 4ª Vara da Fazenda Pública da capital, que determinou ao município proceder à emissão dos documentos. Um dos entendimentos do voto vencedor, por maioria, foi de que os imóveis estão situados fora da área de preservação ambiental do Parque Estadual do Bacanga.

Os donos dos terrenos, duas pessoas físicas e seis construtoras, haviam dado entrada em ação judicial, com pedido de tutela antecipada, para reconhecer que seus imóveis encontram-se fora dos limites do parque e para obrigar o município a expedir os alvarás. Segundo os autores da ação de primeira instância, a intenção é incluir os terrenos no programa federal de habitação popular "Minha Casa, Minha Vida", para construção de 1.500 apartamentos que beneficiariam famílias de baixa renda. A ação foi julgada procedente.

O município entrou com recurso, dentre outros argumentos por considerar ser ta-

refa sua legislar sobre zoneamento urbano, além de aventar a importância da proteção ao meio ambiente. O Ministério Público (MPE) também deu entrada em apelação, alegando ser a área considerada zona rural, não podendo ser transformada em zona urbana. O parecer da Procuradoria Geral de Justiça foi pelo provimento dos recursos.

EXPANSÃO URBANA - Na sessão passada a desembargadora Anildes Cruz, relatora, lembrou que o Estado criou o Parque do Bacanga em 1980 e mais de 20 anos depois, por meio de lei estadual de 2001, decidiu excluir dos limites do parque áreas ocupadas e já consolidadas depois de reconhecer a expansão urbana. Posteriormente, o município editou duas leis: uma ratificou os termos da lei estadual, excluindo a área onde ficam os imóveis dos autores da ação, e outra redefiniu a área de zona de reserva florestal para zona residencial.

A relatora observou que o município revogou as normas anteriores três anos e meio depois, sem qualquer justificativa aparente. Ela destacou ter sido sempre a favor da proteção do meio ambiente, entretanto, no caso, o próprio Estado considerou a área não mais aproveitável para fins de preservação ambiental, já que

nem havia mais traços da reserva antes existente.

Questionou o precedente perigoso, já que a concessão do pleito do município e MPE poderia redundar na autorização de desocupação de bairros inteiros anteriormente excluídos da área do parque. A relatora negou provimento aos recursos do município e do órgão ministerial.

O desembargador Cleones Cunha considerou não ser recomendável a liberação de área de proteção ambiental, levando-se em conta o princípio da precaução, e deu provimento aos recursos.

VOTO-VISTA - O desembargador Jaime Araújo, que havia pedido mais tempo para analisar os autos, concordou com a relatora e disse que não se está fazendo apologia do desmatamento em nome do progresso. Perguntou como pode uma lei revogar outras até que seja realizado um estudo de zoneamento a ser aplicado e como se admitir tal argumento se a própria lei revogadora nem sequer o invoca. Questionou onde está o estudo, decorridos mais de quatro anos da edição da lei.

P O L Í C I A

'Rosinha do Pó' é presa na Jordoa

Foto: Edilson Julião

'Rosinha do Pó'



GUERRA AO TRÁFICO

Denarc prende 'Rosinha do Pó'



Foto: Edilson Juliano

'Rosinha do Pó'

O combate ao tráfico de drogas vem sendo intensificado em São Luís e mais uma pessoa ligada a este tipo de crime foi presa ontem. Através de informações passadas através do Disque-Denúncia (3223-5800), agentes do Departamento de Combate a Narcóticos (Denarc) -, de posse de um mandado de prisão temporária, expedido pelo juiz de Direito da 1ª Vara de Entorpecentes da Capital, Dr. Luís Carlos Dutra dos Santos -, conseguiram por as mãos numa das maiores traficantes que agiam na Ilha de São Luís. Surpreendida por policiais no bairro da Jordoa, "Rosinha do Pó" foi levada para a Denarc, localizada na Avenida Beira-Mar, Centro.

Os policiais de Captura do Denarc, comandados pelo Delegado titular Cláudia Mendes, prenderam "Rosinha do Pó" quando ela chegava em casa, no bairro da Jordoa, a bordo do automóvel Prisma preto, placa

NHA-6389 (MA).

Segundo o Denarc, contra 'Rosinha do Pó' pesam graves denúncias. Uma delas dá conta que a traficante é proprietária de uma "empresa" produtora da substância química conhecida por "crack". Ele tem vários "funcionários" que atuam na comercialização do entorpecente.

ADOLESCENTE PERIGOSO

- Um filho de "Rosinha do Pó", de apenas 15 anos, também foi detido e levado para a sede do Denarc. Contra o adolescente pesa a acusação de gerenciar um laboratório de crack, na Vila Luizão. Segundo o Denarc, quando sua mãe está ausente do laboratório, na Vila Luizão, o rapaz gerencia a distribuição da droga. Ainda de acordo com a Polícia, Rosinha administra a empresa do crime sem pegar nos produtos ilícitos, abastecendo pequenas "bocas-de-fumo" na Capital e no interior do Estado.

Na semana passada, o Denarc fez a apreensão de 34 quilos de crack. Um dos homens presos, na ocasião, seria um primo de Rosinha do Pó, considerado braço forte da traficante e um dos responsáveis pela distribuição da droga nas bocas.

Na busca e apreensão, os agentes do Denarc apreenderam dois aparelhos de LCD - um de 34 polegadas e outro de 32; um som de última geração marca Sony, e uma caixa de madeira cheia de moedas de R\$ 1,00.

SACOLEIRA - Se dizendo

sacoleira, Rosinha do Pó diz que viaja para São Paulo e Ceará, onde compra roupas para vender em sua loja, no Bairro da Jordoa.

O Delegado Cláudio Mendes informou que o menor, filho de Rosinha do Pó, será processado caso seja comprovado seu envolvimento no tráfico de drogas, onde aparece como acusado. A prisão de Rosinha foi comunicada ao juiz de Direito da 1ª Vara de Entorpecentes da Capital, Dr. Luís Carlos Dutra dos Santos. Em seguida, ela foi transferida para um presídio feminino, onde aguardará pronúncia da Justiça.

VÁRIOS MANDADOS - A

Justiça já tem prontos vários mandados de prisão para cumprir. Os alvos são "soldados" que seguem as ordens da traficante Rosinha do Pó. A acusada tem vários imóveis, que deverão ser confiscados pela Justiça. Segundo informações, os imóveis só serão liberados se ela comprovar que adquiriu os bens com dinheiro limpo, ou seja, não oriundo do tráfico de drogas.

CGJ divulga lista dos juízes mais operosos de outubro

 A Corregedoria Geral da Justiça e sua Divisão de Juízes Vitalícios divulgaram a lista dos juízes mais operosos em outubro, reunindo titulares e em estágio probatório. São 94 nomes, sendo 70 vitalícios e 24 em estágio. A relação apresenta os nomes de magistrados de entrâncias inicial, intermediária e final. O percentual de operosidade é obtido por meio do comparativo do número de processos distribuídos para a secretaria de vara e o número de processos sentenciados pelo juiz. Os juízes afastados das atividades judicantes por férias, a serviço do TJMA ou da Corregedoria - e nos casos em que os relatórios foram enviados fora de prazo - não participam da lista.

Tribunal rejeita denúncia contra prefeito de Palmeirândia

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) rejeitou na sessão de ontem, 14, denúncia contra o prefeito de Palmeirândia Antônio Eliberto Barros Mendes. O gestor deixou de cumprir ordem judicial expedida pelo juízo da comarca de São Bento, de onde o município de Palmeirândia é termo judiciário, descumprindo sentenças proferidas em vários mandados de segurança. Pena de multa diária de mil reais foi imposta, em caso de descumprimento

CIDADANIA

Pinheiro terá audiência pública e casamento comunitário

A Comarca de Pinheiro (região da Baixada Maranhense), promove audiência pública hoje, quarta-feira, 15, com foco nas ações que desenvolveu durante o ano e no plano de trabalho para 2010.

O ato começa às 19 horas no salão do júri do Fórum Des. José Maria de Jesus Marques e vai reunir os quatro juízes que atuam na comarca, comunidade, OAB, Igreja e políticos. "Faremos prestação de contas à sociedade", diz o juiz Júlio César Praseres, da 2ª Vara de Pinheiro.

A reestruturação física do fórum, o Esforço Concentrado de julho - e que efetivou 350 audiências em série, relacionadas a processos do Juizado Especial Cível e a ações de alimentos - e os resultados da Semana da Conciliação e as audiências noturnas serão feitos detalhados na audiência, explicou Praseres ao corregedor-geral da Justiça, Antonio Guerreiro Júnior, e ao juiz auxiliar da Corregedoria José Nilo Ribeiro Filho.

Reduzir ao máximo o acervo de 9000 processos físicos e eletrônicos do Jui-

zado Cível e Criminal, inaugurado em agosto, será o desafio da comarca no próximo ano.

Diante do volume elevado de processos para julgamento e da demanda crescente, os juízes Julio Praseres, Anderson Sobral (diretor do fórum), Lavínia Macêdo Coelho e Alexandre Mesquita pretendem atuar em frentes de trabalho.

Guerreiro Júnior informou que o projeto Pauta Zero chegará a Pinheiro até março. A proposta é realizar ali esforço idêntico ao de Vitória do Meirim, quando 3051 processos foram examinados por 16 juízes em uma semana. O Pauta Zero Criado foi criado pela Corregedoria para atender comarcas estaduais com estoque processual muito alto.

Pinheiro encerra o ano judiciário no sábado, 18, com casamento de 60 casais às 9h na Colônia de Pescadores Z-13. Júlio Praseres celebrará a cerimônia com a ajuda de um juiz de paz. Em 2011 o magistrado quer realizar casamentos comunitários mensais com segmentos específicos.



O juiz Júlio Praseres fala sobre detalhes da audiência

DESOBEDIENCIA

Tribunal rejeita denúncia contra prefeito de Palmeirândia

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) rejeitou na sessão de ontem, terça-feira, 14, denúncia contra o prefeito de Palmeirândia, Antônio Eliberto Barros Mendes. O gestor deixou de cumprir ordem judicial expedida pelo juízo da comarca de São Bento, de onde o município de Palmeirândia é termo judiciário, descumprindo sentenças proferidas em vários mandados de segurança. Pena de multa diária de mil reais foi imposta, em caso de descumprimento.

Ele foi acusado pelo Ministério Público Estadual (MPE) pelo crime de desobediência, por não cumprir ordem judicial que determinava a relocação de servidores municipais demitidos, delito previsto no artigo 330 do Código Penal.

O gestor argumentou em sua defesa que não descumpriu a ordem judicial e afirmou já ter formulado acordo com os servidores demitidos que pediam a reintegração aos cargos, ao promover a relocação e regularizar a situação funcional.

IMOVEIS

Determinada expedição de alvarás fora do P. Bacanga

Oito proprietários de terrenos de uma área que margeia a Avenida dos Franceses, próximo ao Terminal Rodoviário de São Luís, tiveram reconhecido o direito de obter alvarás de construção para seus imóveis ontem, terça-feira, 14. A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão da 4ª Vara da Fazenda Pública da capital, que determinou ao município proceder à emissão dos documentos. Um dos entendimentos do voto vencedor, por maioria, foi de que os imóveis estão situados fora da área de preservação ambiental do Parque Estadual do Bacanga.

Os donos dos terrenos, duas pessoas físicas e seis construtoras, haviam dado entrada em ação judicial, com pedido de tutela antecipada, para reconhecer que seus imóveis encontram-se fora dos limites do parque e para obrigar o município a expedir os alvarás. Segundo os autores da ação de primeira instância, a intenção é incluir os terrenos no programa federal de habitação popular "Minha Casa, Minha Vida", para construção de 1.500 apartamentos que beneficiariam famílias de baixa renda. A ação foi julgada procedente.

O município entrou com recurso, dentre outros argumentos por considerar ser tarefa sua legislar sobre zoneamento urbano, além de aventar a importância da proteção ao meio ambiente. O Ministério Público (MPE) também deu entrada em apelação, alegando ser a área considerada zona rural, não podendo ser transformada em zona urbana. O parecer da Procuradoria Geral de Justiça foi pelo provimento dos recursos.

EXPANSÃO URBANA - Na sessão passada, a desembargadora Anildes Cruz (relatora) lembrou que o Estado criou o Parque do Bacanga em 1980, e mais de 20 anos depois, por meio de lei estadual de 2001, decidiu excluir dos limites do parque áreas ocupadas e já consolidadas, depois de reconhecer a expansão urbana. Posteriormente, o município editou duas leis: uma ratificou os termos da lei estadual, excluindo a área onde ficam os imóveis dos autores da ação, e outra redefiniu a área de zona de reserva florestal para zona residencial.

A relatora observou que o município revogou as normas anteriores três anos e meio depois, sem qualquer justificativa aparente.

Juizado I

A recém-instalada sala do Juizado da Infância e Adolescência para acompanhar menores no embarque e desembarque do terminal rodoviário Nachor Carvalho representa um gol de placa do Poder Judiciário do Maranhão.

Juizado II

Além de tornar mais efetiva a fiscalização de ida e vinda de menores, a sala instalada na Rodoviária de Caxias agilizará procedimentos de licença para embarque de crianças e adolescentes acompanhados de responsáveis ou munidos de autorização dos pais.

Juizado III

É indiscutível a relevância da atuação do Juizado da Infância e Adolescência da Comarca de Caxias, que tem à frente o juiz Antonio Veloze. O magistrado conhece a comunidade como poucos e não raro profere palestras em escolas e associações de moradores.

Comunicação

ALTO PARNAÍBA - A Comarca de Alto Parnaíba (1.012 km de São Luís) adotou a comunicação eletrônica desde segunda-feira. Com a medida, todos os atos passam a ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico, o que resultará em economia com material de expediente e Correios. Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/subseção de Balsas) foram avisados sobre o novo procedimento. As intimações a advogados serão feitas exclusivamente por meio eletrônico, ficando vedadas as pessoais, exceto para casos previstos em lei.

Divulgação

A desembargadora Anildes Cruz (relatora) frisou que o Estado criou o Parque do Bacanga em 1980 e, depois de mais de 20 anos, por meio de lei estadual de 2001, decidiu excluir dos limites do parque áreas ocupadas e já consolidadas, depois de reconhecer a expansão urbana.



Alvarás I

Oito proprietários de terrenos de uma área que margeia a Avenida dos Franceses, próximo ao Terminal Rodoviário de São Luís, tiveram reconhecido o direito de obter alvarás de construção para seus imóveis ontem, dia 14. A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ) manteve decisão da 4ª Vara da Fazenda Pública da capital, que determinou ao Município proceder à emissão dos documentos. Um dos entendimentos do voto vencedor, por maioria, foi de que os imóveis estão situados fora da área de preservação ambiental.

Alvarás II

Os donos dos terrenos, duas pessoas físicas e seis construtoras, haviam dado entrada em ação judicial, com pedido de tutela antecipada, para reconhecer que seus imóveis encontram-se fora dos limites do parque e para obrigar o Município a expedir os alvarás. Segundo os autores da ação de primeira instância, a intenção é incluir os terrenos no programa federal de habitação popular "Minha Casa, Minha Vida", para construção de 1.500 apartamentos que beneficiariam famílias de baixa renda.

Alvarás III

O Município entrou com recurso, entre outros argumentos por considerar ser tarefa sua legislar sobre zoneamento urbano, além de aventar a importância da proteção ao meio ambiente. O Ministério Público (MP) também deu entrada em apelação, alegando ser a área considerada zona rural, não podendo ser transformada em zona urbana. O parecer da Procuradoria Geral de Justiça foi pelo provimento dos recursos.

3ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Jamil Gedeon; o corregedor-geral, Antonio Guerreiro Júnior; e o diretor do Fórum da Comarca de São José de Ribamar, Márcio Castro Brandão, instalam a 3ª Vara Cível e Criminal da comarca de São José de Ribamar. A implantação da unidade integra a série de ações do Judiciário para reestruturação da Justiça de 1º Grau.

A solenidade acontecerá no final da tarde desta quarta-feira (15), na sede da unidade, localizada na Avenida Gonçalves Dias, s/nº - Centro, São José de Ribamar.

CASAMENTO COMUNITÁRIO EM PINHEIRO

A Comarca de Pinheiro (região da Baixada Maranhense), promove audiência pública nesta quarta-feira, 15, com foco nas ações que desenvolveu durante o ano e no plano de trabalho para 2010.

O ato começa às 19h no salão do júri do Fórum Des. José Maria de Jesus Marques e vai reunir os quatro juízes que atuam na comarca, comunidade, OAB, Igreja e políticos.

A reestruturação física do fórum, o Esforço Concentrado de julho - e que efetivou 350 audiências em série, relacionadas a processos do Juizado Especial Cível e a ações de alimentos - e os resultados da Semana da Conciliação e as audiências noturnas serão feitos detalhados na audiência, explicou Praxeres ao corregedor-geral da Justiça, Antonio Guerreiro Júnior, e ao juiz auxiliar da Corregedoria José Nilo Ribeiro Filho.

Pai de jovem morta na Areinha afirma que sua filha não era traficante

"A minha filha nunca teve envolvimento com tráfico de drogas. Certa vez ela foi presa, acusada de associação ao tráfico, mas nada ficou provado, mesmo depois de muitas investigações". Esta afirmação foi feita pelo sr. José Geraldino Aroucha, pai de Jaqueline de Fátima Aroucha Neves, de 26 anos, que foi morta com três tiros no último dia 6, às 21 horas, no bairro da Areinha. Os autores do crime ainda não foram identificados.

ENTENDA O CASO – Jaqueline de Fátima estava respondendo pelo crime de homicídio, cometido contra outra jovem, de nome Cláudia, cometido no dia 18 de janeiro, em um prédio localizado na Praça da Misericórdia em frente à Santa Casa, no Centro de São Luís.

Segundo as investigações, o motivo que levou Jaqueline de Fátima matar a Cláudia foi traição amorosa, já que Cláudia estaria tendo um caso com o marido de Jaqueline de Fátima, de nome Tony Adriano de Almeida Carvalho, hoje cumprindo pena por homicídio no presídio de Pedrinhas.

PERSEGUIÇÃO DA FAMÍLIA – Segundo relatou José Geraldino, sua filha (Jaqueline de Fátima), dias após matar Cláudia, se apresentou à polícia, prestando depoimento e sendo liberada para responder o processo em liberdade.

Não satisfeitos com a decisão da Justiça, os familiares de Cláudia, encabeçados por uma mulher de nome Jaqueline, e o ex-marido de Cláudia, identificado

como Gordo, passaram a perseguir Jaqueline de Fátima, até que conseguiram que a juíza decretasse sua prisão preventiva. Jaqueline de Fátima passou seis meses presa e logo depois foi liberada.

Essa nova soltura de Jaqueline de Fátima voltou a causar revolta nos familiares de Cláudia. Dias antes de ser morta, Jaqueline de Fátima foi agredida, em plena Rua Grande, pela mulher identificada como Jaqueline, da família de Cláudia.

OS MANDANTES – Conforme as palavras de seu Geraldino, todos da família acreditam que Jaqueline de Fátima foi executada por Gordo ou sob a sua ordem, com o envolvimento de Jaqueline, já que duas pessoas, uma no bairro da Macaúba e outra no Bairro de Fátima, foram procuradas por Jaqueline, que ofereceu cerca de 6 mil reais para que executasse Jaqueline de Fátima.

"Essas pessoas procuraram minha filha e a avisaram do corrido. Esse fato foi relatado no primeiro distrito policial a um delegado, que devido estar muito ocupado no momento, teria de acordo com Geraldino Aroucha, o policial se recusou a fazer, afirmando que estava no distrito para bater em bandidos e não fazer ocorrência. Com a recusa, Jaqueline de Fátima foi até a juíza da 6ª Vara, relatando o ocorrido, mas também nada foi feito", afirmou.

■ Fuga

O Sistema de Segurança registrou a oitava fuga de menores da Fundação da Criança e do Adolescente (Funac) de Imperatriz somente neste ano. É a segunda fuga somente neste mês de dezembro. Desta vez, a direção da Funac admitiu que houve falha na segurança. Esta é a oitava fuga deste ano. Dessa vez, os três adolescentes fugiram às 10h de domingo (12). De acordo com o diretor da Funac, Cícero Guimarães, houve falha no monitoramento dos jovens.

■ Superlotação

A Funac, atualmente, está superlotada. Ela abriga 26 adolescentes enquanto o ideal recomendado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é de que sejam apenas dez. Para piorar, no local trabalham apenas 24 monitores que se revezam em cinco plantões. A unidade é apenas provisória, mas, há três meses, está recebendo, por decisão judicial, adolescentes em situações definitivas. O que, para o diretor da Funac, agrava o problema. Para o juiz da Vara da Infância e Adolescência de Imperatriz, a medida foi tomada por questão de responsabilidade.

SENADOR LA ROCQUE

Ministério Público pede afastamento de prefeito

A Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque (distante 639 km da capital) pediu o afastamento do prefeito do município, João Alves Alencar. Ele é acusado pelo Ministério Público do Maranhão (MPE) de desviar recursos públicos e de irregularidade em processo licitatório. A ação civil pública por ato de improbidade administrativa, interposta, no dia 9 de dezembro, solicitou também a indisponibilidade dos bens do gestor. A manifestação foi ajuizada pela promotora de Justiça Glauce Mara Lima Malheiros.

O MP igualmente requereu o ressarcimento por parte de João Alves Alencar de danos financeiros causados ao patrimônio público, com juros e correção monetária. Outro pedido refere-se à inscrição do réu no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA).

ENTENDA O CASO

Conforme divulgou o Ministério Público, o gestor recebeu recursos, por meio de um convênio firmado, em 2 de abril de 2008, com a Secretaria de Estado da Educação, para a construção de uma escola de ensino médio. No entanto, nunca ergueu o prédio.

Com orçamento de R\$ 910.919,98, a unidade escolar teria 12 salas. Conforme o processo, o prefeito recebeu duas das três parcelas do dinheiro previsto. Segundo informações da Secretaria de Estado da Educação, foram liberados R\$ 630.803,96. Desse valor, foram usados somente R\$ 80.866,05, conforme parecer da supervisão de fiscalização da referida secretaria.

Sem licitação, o contrato para a construção foi firmado com a empresa Dinamarca Empreendimentos da Construção e Indústria Gráfica LTDA. De acordo com a promotora de Justiça Glauce Mara Lima Malheiros, a obra estagnou no alicerce, sem sinal de continuidade.

Em Palmeirândia...

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão rejeitou, na sessão de ontem, denúncia contra o prefeito de Palmeirândia, Antônio Eliberto Barros Mendes.

Ele foi acusado pelo Ministério Público Estadual (MPE) pelo crime de desobediência, por não cumprir ordem judicial que determinava a relocação de servidores municipais demitidos, delito previsto no Artigo 330 do Código Penal. Pena de multa diária de mil reais foi imposta, em caso de descumprimento.

O gestor argumentou em sua

defesa que não descumpriu a ordem judicial e afirmou já ter formulado acordo com os servidores demitidos que pediam a reintegração aos cargos, ao promover a relocação e regularizar a situação funcional.

Ao rejeitar a denúncia, o relator do processo, desembargador Bayma Araújo, destacou que na aplicação da multa já existe a punição. Seu voto foi acompanhado pelos desembargadores Raimundo Melo e José Luiz Almeida. O MPE adequou o parecer em banca, também pela rejeição

JUDICIÁRIO

Decisão sobre redução de cargos só ano que vem

PÁGINA 4

Conselho Nacional de Justiça deixa para 2011 a decisão sobre pedido de redução do número de cargos comissionados no Tribunal de Justiça do Maranhão

Suspense continua

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) adiou o julgamento do pedido de providência (nº 0002897-79.2010) para que sejam exonerados metade dos ocupantes dos cargos de confiança do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ). Segundo o CNJ, é recomendável que a assessoria dos desembargadores seja formada por um mínimo de 50% de servidores efetivos ou estáveis. O julgamento estava na pauta da sessão plenária de ontem, mas foi adiado a pedido do relator do processo, juiz José Adonis Callou de Araújo Sá.

O processo foi impetrado em abril deste ano pela Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) a interesse do Sindicato dos Servidores do Judiciário do Maranhão (Sindijus).

Uma inspeção do CNJ foi realizada entre julho e agosto deste ano e foi constatado que cada gabinete de desembargador ocupa hoje, de acordo com o processo, 11 cargos, sendo todos comissionados. Segundo o despacho do juiz Friedmann Anderson Wendpap, da Corregedoria Nacional de Justiça,

embora o TJ não tenha cumprido a exigência de exoneração de 50% dos ocupantes de cargos em comissão, originalmente destinados aos gabinetes, "não se pode negar que esforços vêm sendo aplicados por parte do Tribunal para atender às necessidades da Justiça de 1º grau". A afirmação do juiz é baseada no fato de que, anteriormente, eram 18 comissionados por gabinete, tendo sido eliminados, no total, 168 comissionados. Mas Wendpap propõe que "diante do baixo número de processos distribuídos mensalmente a cada gabinete, sejam reduzidos, no mínimo, 50% do quadro de servidores, independentemente de alteração legislativa", ou seja, que fiquem nove comissionados por gabinete apenas, levando em conta o número inicial (18) de cargos.

O IMPARCIAL tentou localizar o presidente do TJ-MA, Jamil Gedeon, para falar a respeito do caso, mas foi informado pela assessoria que ele estava acompanhando a posse de um desembargador em Brasília e que somente ele poderia falar em nome da instituição. A assessoria da AMMA declarou que a instituição

prefere se manifestar apenas quando o processo for julgado.

Como a sessão de ontem foi a última deste ano, ainda não há data definida para o julgamento do processo.

"Não se pode negar que esforços vêm sendo aplicados por parte do Tribunal para atender às necessidades da Justiça de 1º grau"

Juiz FRIEDMANN ANDERSON WENDPAP, da Corregedoria Nacional de Justiça



A 118ª SESSÃO DO CNJ FOI A ÚLTIMA DO ANO. DECISÃO SOBRE CARGOS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO FICOU PARA 2011

■ 'Cidadão Maranhense' (I)

Em sessão solene marcada para a quinta-feira (16), às 11 horas, o juiz titular da 2ª Vara da Comarca de João Lisboa, Marlon Jacinto Reis, será contemplado com o Título de Cidadão Maranhense.

A concessão do título foi proposta pela deputada Helena Barros Heluy (PT) e aprovada em sessão extraordinária na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

Marlon Reis é um dos redatores do projeto que criou a Lei Ficha Limpa, que prevê a inelegibilidade de candidatos condenados pela Justiça por crimes graves contra a administração pública. Foi o criador dos "Comícios da Cidadania contra a Corrupção Eleitoral" no ano 2000, que congrega 43 das mais expressivas entidades da sociedade civil. Desde 2006, tem levado magistrados, procuradores e promotores eleitorais a dialogar com a sociedade em centenas de audiências públicas sobre o aperfeiçoamento das regras da disputa eleitoral.

■ 'Cidadão Maranhense' (II)

Marlon é presidente da Associação Brasileira dos Magistrados, Procuradores e Promotores Eleitorais (Abramppe), eleito, a primeira vez, em 2007, e reconduzido, em 2008.

O juiz é também um dos coordenadores da edição do livro "Ficha Limpa: Lei complementar nº 135, de 2010 - Interpretada por juristas e responsáveis pela iniciativa popular", lançado em agosto deste ano, no Espaço Cultural do Conselho Federal da OAB, em Brasília.

No perfil publicado pela Revista Época, em dezembro de 2009, o magistrado ficou entre os 100 brasileiros mais influentes do ano de 2009. O perfil de Márton foi escrito pelo publicitário e escritor Jorge Maranhão, apresentador do programa "A Voz do Cidadão" nas rádios Globo e CBN. Márton é definido na reportagem como "O Juiz Maranhense que Luta Pela Lisura na Política". A sessão solene de concessão do Título de Cidadão Maranhense será realizada no Plenário Nagib Haickel do Palácio Manoel Bequimão.

■ Juizado parado (I)

Continuaram suspensos. ontem, os serviços no 3º Juizado Cível e das Relações de Consumo, no Bairro de Fátima.

A interrupção teve início na segunda-feira, em função de problemas no fornecimento de energia elétrica.

Devido à queda de fase, os computadores e aparelhos de ar-condicionado da unidade não funcionam.

■ Juizado parado (II)

A suspensão do atendimento é objeto de portaria do juiz titular do Juizado, Raimundo Nonato Sorocabá Martins Filho. No documento, o magistrado determina que os serviços sejam interrompidos até que a energia elétrica seja normalizada.

“Não tem nenhuma condição de trabalho”, alega o juiz. Segundo ele, o problema seria consequência da chuva do último domingo, 12. “Já informamos do problema à coordenação dos Juizados Especiais”, diz.

A coordenadora dos Juizados Especiais, juíza Francisca Galiza, disse que a Cemar foi informada do problema. “Já fizemos contato com a diretoria e com a advogada da empresa”, garante.

■ Mais operosos

A Corregedoria-Geral da Justiça e sua Divisão de Juízes Vitalícios divulgaram a lista dos juízes mais operosos em outubro, reunindo titulares e em estágio probatório. São 94 nomes, sendo 70 vitalícios e 24 em estágio. A relação apresenta os nomes de magistrados de entrâncias inicial, intermediária e final.

O percentual de operosidade é obtido por meio do comparativo do número de processos distribuídos para a secretaria de vara e o número de processos sentenciados pelo juiz.

Os juízes afastados das atividades judicantes por férias, a serviço do TJMA ou da Corregedoria – e nos casos em que os relatórios foram enviados fora de prazo – não participam da lista.

❖❖ O presidente do Tribunal de Justiça, Jamil Gedeon; o corregedor-geral, Antonio Guerreiro Júnior; e o diretor do Fórum da Comarca de Ribamar, Márcio Castro Brandão, instalam, hoje, à tarde, a 3ª Vara Cível e Criminal da comarca de São José de Ribamar. A implantação da unidade integra a série de ações do Judiciário para reestruturação da Justiça de 1º Grau.

Justiça determina expedição de alvarás para imóveis fora do Parque do Bacanga

Oito proprietários de terrenos de uma área que margeia a Avenida dos Franceses, próximo ao Terminal Rodoviário de São Luís, tiveram reconhecido o direito de obter alvarás de construção para seus imóveis nesta terça-feira, 14. A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão da 4ª Vara da Fazenda Pública da capital, que determinou ao município proceder à emissão dos documentos. Um dos entendimentos do voto vencedor, por maioria, foi de que os imóveis estão situados fora da área de preservação ambiental do Parque Estadual do Bacanga.

Os donos dos terrenos, duas pessoas físicas e seis construtoras, haviam dado entrada em ação judicial, com pedido de tutela antecipada, para reconhecer que seus imóveis encontram-se fora dos limites do parque e para obrigar o município a expedir os alvarás. Segundo os autores da ação de primeira instância, a intenção é incluir os terrenos no programa federal de habitação popular "Minha Casa, Minha Vida", para construção de 1.500 apartamentos que beneficiariam famílias de baixa renda. A ação foi julgada procedente.

O município entrou com recurso, dentre outros argumentos por considerar ser tarefa sua legislar sobre zoneamento urbano, além de aven-

tar a importância da proteção ao meio ambiente. O Ministério Público (MPE) também deu entrada em apelação, alegando ser a área considerada zona rural, não podendo ser transformada em zona urbana. O parecer da Procuradoria Geral de Justiça foi pelo provimento dos recursos.

Expansão urbana – Na sessão passada, a desembargadora Anildes Cruz (relatora) lembrou que o Estado criou o Parque do Bacanga em 1980, e mais de 20 anos depois, por meio de lei estadual de 2001, decidiu excluir dos limites do parque áreas ocupadas e já consolidadas, depois de reconhecer a expansão urbana. Posteriormente, o município editou duas leis: uma ratificou os termos da lei estadual, excluindo a área onde ficam os imóveis dos autores da ação, e outra redefiniu a área de zona de reserva florestal para zona residencial.

A relatora observou que o município revogou as normas anteriores três anos e meio depois, sem qualquer justificativa aparente. Ela destacou ter sido sempre a favor da proteção do meio ambiente, entretanto, no caso, o próprio Estado considerou a área não mais aproveitável para fins de preservação ambiental, já que nem havia mais traços da reserva antes existente.

Questionou o precedente perigoso, já que a concessão

do pleito do município e MPE poderia redundar na autorização de desocupação de bairros inteiros anteriormente excluídos da área do parque. A relatora negou provimento aos recursos do município e do órgão ministerial.

O desembargador Cleones Cunha considerou não ser recomendável a liberação de área de proteção ambiental, levando-se em conta o princípio da precaução, e deu provimento aos recursos.

Voto-vista – O desembargador Jaime Araújo, que havia pedido mais tempo para analisar os autos, concordou com a relatora e disse que não se está fazendo apologia do desmatamento em nome do progresso. Perguntou como pode uma lei revogar outras até que seja realizado um estudo de zoneamento a ser aplicado e como se admitir tal argumento se a própria lei revogadora nem sequer o invoca. Questionou onde está o estudo, decorridos mais de quatro anos da edição da lei.

Jaime Araújo ressaltou que equipe técnica municipal, em visita ao local em 2002, concluiu que a área não está situada no Parque do Bacanga. Considerou que a questão se relaciona à sucessão de leis no tempo, que ocorreu um vácuo legislativo e, inexistente norma municipal sobre a matéria, resta a aplicação da lei existente, estadual, que exclui os imóveis do parque.

TJ rejeita denúncia contra prefeito

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça rejeitou, ontem, denúncia contra o prefeito de Palmeirândia, Antônio Eliberto Barros Mendes. O gestor deixou de cumprir ordem judicial expedida pelo juízo da comarca de São Bento, de onde o município de Palmeirândia é termo judiciário, descumprindo sentenças proferidas em vários mandados de segurança. Pena de multa diária de mil reais foi imposta, em caso de descumprimento.

Ele foi acusado pelo Ministério Público Estadual (MPE) pelo crime de desobediência, por não cumprir ordem judicial que determinava a relocação de servidores municipais demitidos, delito previsto no artigo 330 do Código Penal.

O gestor argumentou em sua defesa que não descumpriu a ordem judicial e afirmou já ter formulado acordo com os servidores demitidos que pediam a reintegração aos cargos, ao promover a relocação e regularizar a situação funcional.

Ao rejeitar a denúncia, o relator do processo, desembargador Bayma Araújo, destacou que na aplicação da multa já existe a punição. Seu voto foi acompanhado pelos desembargadores Raimundo Melo e José Luiz Almeida. O MPE adequou o parecer em banca, também pela rejeição.

Itinerância

Como nunca teve sua sede própria, o Cartório do registro Civil (1ª zona) Hermínio Belo está funcionando em um galpão coberto com telha brasilite, na Rua do Norte, onde funcionários e clientes suam cântaros, segundo o jornalista Raimundo Garrone numa postagem em seu blog.

Prefeito de Palmeirândia mais aliviado

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) rejeitou na sessão de ontem, 14, denúncia contra o prefeito de Palmeirândia, Antônio Eliberto Barros Mendes. O gestor deixou de cumprir ordem judicial expedida pelo juízo da comarca de São Bento, de onde o município de Palmeirândia é termo judiciário, descumprindo sentenças proferidas em vários mandados de segurança. Pena de multa diária de mil reais foi imposta, em caso de descumprimento.

Ele foi acusado pelo Ministério Público Estadual (MPE) pelo crime de desobediência, por não cumprir ordem judicial que determinava a relocação de servidores municipais demitidos, delito previsto no artigo 330 do Código Penal.